

to-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julgarem com direito, nos termos do artigo 20.º, a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem, no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos:

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 14 309, João Santos Pires, nascido em 18 de Março de 1907 e falecido em 2 de Agosto de 2005.

€ 49,88, legado pela sócia n.º 14 790, Guilhermina Jesus Ferreira Santos Silva, nascida em 23 de Fevereiro de 1910 e falecida em 25 de Abril de 2005.

€ 59,86, legado pelo sócio n.º 14 888, José Eugénio Carvalho, nascido em 18 de Dezembro de 1911 e falecido em 18 de Outubro de 2005.

€ 74,82, legado pelo sócio n.º 16 059, Alberto Rosa, nascido em 16 de Novembro de 1911 e falecido em 1 de Novembro de 2005.

€ 199,52, legado pelo sócio n.º 16 462, António Domingos, nascido em 19 de Julho de 1913 e falecido em 17 de Janeiro de 2006.

€ 74,82, legado pelo sócio n.º 18 042, Álvaro Luís Cardoso Rolo, nascido em 27 de Junho de 1916 e falecido em 15 de Janeiro de 2005.

€ 199,52, legado pela sócia n.º 19 339, Delfina Magalhães Gomes Rocha, nascida em 4 de Agosto de 1912 e falecida em 4 de Julho de 2005.

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 20 125, Joaquim Quintal, nascido em 24 de Novembro de 1919 e falecido em 7 de Abril de 2005.

€ 39,90, legado pelo sócio n.º 20 946, Fidélio Fernandes Brasão, nascido em 8 de Maio de 1913 e falecido em 5 de Abril de 2005.

€ 49,88, legado pelo sócio n.º 21 284, Maria Apolónia Rodrigues Dias, nascido em 9 de Fevereiro de 1914 e falecido em 1 de Maio de 2005.

€ 249,40, legado pelo sócio n.º 21 325, António Jerónimo Sousa Ferreira, nascido em 25 de Abril de 1922 e falecido em 6 de Abril de 2005.

€ 49,88, legado pelo sócio n.º 21 747, Joaquim Alberto Silva Matias, nascido em 23 de Junho de 1917 e falecido em 22 de Agosto de 2005.

€ 74,82, legado pelo sócio n.º 22 151, Cândido José Cerqueira Afonso, nascido em 17 de Novembro de 1921 e falecido em 20 de Julho de 2005.

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 22 597, Manuel Maria Fernandes Santos, nascido em 26 de Julho de 1928 e falecido em 28 de Março de 2005.

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 22 948, José Martins Simão, nascido em 4 de Julho de 1916 e falecido em 28 de Maio de 2005.

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 23 067, Carlos António Quadros, nascido em 11 de Novembro de 1924 e falecido em 19 de Janeiro de 2005.

€ 748,20, legado pelo sócio n.º 23 146, Eduardo Alberto Monteiro Grilo, nascido em 19 de Março de 1913 e falecido em 22 de Fevereiro de 2005.

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 23 356, António Veloso Santos Lopo, nascido em 12 de Novembro de 1925 e falecido em 11 de Maio de 2005.

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 24 081, António Augusto Simões Branquinho Amaral Pereira, nascido em 18 de Novembro de 1918 e falecido em 27 de Março de 2005.

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 24 442, Manuel Batista, nascido em 23 de Março de 1929 e falecido em 11 de Agosto de 2005.

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 24 698, Fausto Matos Oliveira, nascido em 11 de Novembro de 1919 e falecido em 4 de Novembro de 2005.

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 27 278, Manuel Francisco Nobre, nascido em 22 de Abril de 1919 e falecido em 25 de Agosto de 2005.

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 27 530, José Pedro Agostinho, nascido em 15 de Abril de 1915 e falecido em 25 de Fevereiro de 2005.

€ 56,86, legado pelo sócio n.º 27 737, Augusto César Alves, nascido em 12 de Dezembro de 1929 e falecido em 26 de Fevereiro de 2005.

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 28 089, Luís Gravanita Silva Franco, nascido em 10 de Novembro de 1926 e falecido em 20 de Janeiro de 2005.

€ 299,28, legado pelo sócio n.º 28 305, Luís Gonzaga Alves Cordeiro, nascido em 25 de Junho de 1927 e falecido em 15 de Março de 2005.

€ 748,20, legado pelo sócio n.º 28 861, José Luís Esteves Fonseca, nascido em 22 de Julho de 1925 e falecido em 22 de Outubro de 2005.

€ 36,41, legado pelo sócio n.º 29 050, António Carvalho Esteves, nascido em 16 de Novembro de 1920 e falecido em 11 de Junho de 2005.

€ 51,36, legado pelo sócio n.º 30 182, Humberto César Costa, nascido em 22 de Abril de 1926 e falecido em 24 de Janeiro de 2005.

€ 748,20, legado pelo sócio n.º 30 398, Adolfo António Máximo Corr Lacer Seixas Assis Teixeira, nascido em 19 de Janeiro de 1924 e falecido em 27 de Janeiro de 2006.

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 30 708, Manuel Esteves Viseu, nascido em 6 de Janeiro de 1926 e falecido em 17 de Março de 2005.

1 de Outubro de 2006. — Pela Direcção, José Manuel Costa Melo Beirão. 3000218161

## AUTARQUIAS

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL

#### Aviso

Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que «[e]m cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe estagiário, área de engenharia biotecnológica, do quadro de pessoal da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, devidamente aprovado e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, apêndice n.º 110, de 21 de Julho 2003.

2 — O concurso é válido para a presente vaga.

3 — O local de trabalho é na Associação de Municípios da Ilha de São Miguel e o vencimento correspondente à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido fixado de € 1033,36 (índice 321, escalão 1), acrescido da remuneração complementar prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, sendo-lhe aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho, o legalmente previsto para a administração local.

4 — Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeam aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como possuir licenciatura em Engenharia Biotecnológica, de acordo alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Os conteúdos funcionais do cargo a prover são os inerentes à respectiva categoria.

6 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificado de 0 a 20 valores:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Prova de conhecimentos (PC), a qual visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

O programa da prova e a legislação de apoio é a seguinte:

Resíduos — Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, e Portarias n.ºs 15/96, de 23 de Janeiro, e 209/2004, de 3 de Março;

Aterros — Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio;

Embalagens e resíduos de embalagens — Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, Portaria n.º 29-B/98, de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho, e Directiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro;

Lei de Bases do Ambiente — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril;

Aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime jurídico de empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho;

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

6.2 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se para o efeito as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

*AC* — avaliação curricular;  
*HL* — habilitações literárias;  
*FP* — formação profissional;  
*EP* — experiência profissional.

6.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{SC + MI + EFV + DC + VGA}{5}$$

em que:

*SC* — sentido crítico;  
*MI* — motivação e interesse;  
*EFV* — expressão e fluência verbal;  
*DC* — discussão curricular;  
*VGA* — visão global da administração local.

7 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*PC* = prova de conhecimentos;  
*AV* = avaliação curricular;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

8 — O ingresso nesta carreira fica condicionado à aprovação, em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Regime de estágio:

9.1 — A admissão ao estágio faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso, definidas pelo já referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, regulado pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9.2 — O estágio tem carácter probatório, com duração não inferior a um ano, e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a actividade a exercer.

9.3 — A frequência do estágio será feita mediante celebração de contrato administrativo de provimento, salvo se o candidato já possuir nomeação definitiva, caso em que será nomeado em comissão de serviço extraordinária.

9.4 — O provimento definitivo na categoria de técnico de 2.ª classe será feito em resultado do estágio, caso o estagiário venha a ser aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação do serviço obtida durante o período de estágio e a formação profissional realizada no referido período.

10 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, entregue pessoalmente nas instalações da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua de El-Rei D. Carlos I, 27, 1.º, esquerdo, 9600-555 Ribeira Grande.

11 — No requerimento devem constar os elementos de identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência telefone e código postal) e, ainda, que reúne os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Associação.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com a junção de fotocópia do certificado de habilitações literárias, do bilhete de identidade, do cartão contribuinte e do currículo profissional detalhado e assinado.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As publicações das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão feitas nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

16 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

17 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro João Ferreira Ponte, 2.º vogal da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel.

Vogais efectivos:

Engenheira Ana Borges, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Clara Ganhão, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Lagoa.

Vogais suplentes:

Engenheira Isabel Maria Rabiais Jurimito Silva, chefe da Divisão de Infra-Estruturas Viárias e Urbanas da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Dr. Duarte Pimentel, chefe da Divisão Administrativa e Operacional da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Carvalho e Melo*. 1000307071

## CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

### Despacho

Na sequência do já deliberado pela Câmara Municipal em 21 de Março de 2005 e complementado em 3 de Abril de 2006 no sentido de concluir o processo de reclassificação de funcionários da Câmara Municipal e sua transferência para os Serviços Municipalizados, inserido num projecto de alterações das atribuições e competências dos serviços do município, foram afectos entre outros, os funcionários:

Funcionários a reclassificar:

Daniel José dos Santos Oliveira, varejador, que é reclassificado em auxiliar de serviços gerais, escalão 4, índice 155;

Zeferino Correia Serrano, limpa colectores, que é reclassificado em auxiliar de serviços gerais, escalão 5, índice 170;

Carlos Manuel Brites Senhorinho, varejador, que é reclassificado em auxiliar de serviços gerais, escalão 4, índice 155.

As reclassificações são feitas ao abrigo das alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ou seja, «A criação ou reorganização total ou parcial dos serviços» e «A alteração de funções ou a extinção de postos de trabalho, originadas, designadamente, pela introdução de novas tecnologias e métodos ou processos de trabalho», respectivamente.